



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 030/2009-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/6/2009.

**Instituir comissão de sindicância para apurar denúncia de irregularidades e averiguação de fatos.**

**Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.**

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o contido no Expediente nº 5.916/2009;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução 557/2000-CAD;

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá,

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 10ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Instituir uma comissão de sindicância para apurar responsabilidades e averiguação de fatos denunciados através do Expediente nº 5.916/2009-PRO.

Art. 2º. Designar, para compor a comissão de sindicância, os seguintes membros:

- . **Belmiro Jorge Patto – DPP - Presidente**
- . **Neio Lúcio Peres Gualda – DCO**
- . **Vicente Chiaramonte Pires - DPP**

Art. 3º. A presente sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar do início dos trabalhos, conforme o disposto no art. 32 da Resolução nº 557/2000-CAD.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 19 de junho de 2009.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**